



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2015.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção à APAE do Município de Icém – SP e dá outras providências.

**JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém, pôr seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder **subvenção social** à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém - APAE, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.567.497/0001-73, com sede na Avenida Salvador Gonsales Martins, n.º 649, centro, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, durante o exercício de 2016, através de repasses mensais, até o limite previsto na respectiva Lei Orçamentária Anual.

**Artigo 2º** - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações consignadas no orçamento do ano de 2016, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

**0204 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA**

**020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.242.0035.2040.0000 – Subvenções Sociais – A.P.A.E.**

**3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**

**Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 110.000 – Geral**

**Artigo 3º** - Fica autorizada a cessão de servidores públicos municipais para atuarem junto à entidade subvencionada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



**Artigo 4º** - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão repassadas mediante formalização do respectivo instrumento de convênio disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por esta lei a ser elaborado de conformidade com a legislação vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

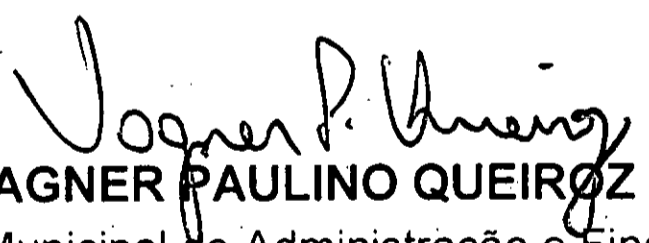
**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de dezembro de 2015.

  
**JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e afixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**VAGNER PAULINO QUEIROZ**  
Diretor Municipal de Administração e Finanças